



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 556, de 18 de Novembro de 2011.

Altera o Decreto n.º 398/2010, transferência de ponto de táxi, e dá outras providencias.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o que estabelece os Art. 1º ao 15 da Lei Municipal n.º 0021 de 21 de março de 1983.

DECRETA:

Art. 1.º Fica definido que o ponto de táxi n.º 09 (nove) com dois (02) táxis, localizado na Avenida Rio Arinos em frente aos lotes urbanos n.º 18 e 18A da quadra n.º 84, transfere e passa a funcionar da seguinte forma;

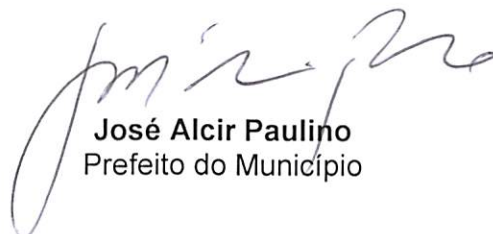
I - Em frente ao lote de n.º 08, da Quadra 60, bairro centro, um (01) veículo (táxi), sendo a Permissionária, a senhora;

a) – Zeila Maria Selhorst Braga; portadora do CPF 420.043.061-49 e da CI. RG. 1.257.407 SSP/PR.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 18 de Novembro de 2011.


José Alcir Paulino
Prefeito do Município

RECEBI EM 18/11/11

Sandra Calmon R. Camargo

Resp. p/ Publ. Matéria Mural PMJU/MT

Cartaria nº 025/2009 de 02/01/2009

recebi em 18/11/11
Sandra C. Pequena Camargo
Agente Administrativo III
Portaria Nº 097/90 de 17/12/1390